



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2012 DE 10 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre denominação de quadra de esportes.”

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“Quadra de Esportes Umberto Maronni”**, a quadra esportiva, a ser construída na área da Escola Municipal Alair Jose Dias, neste Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (10/12/2012).

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal